COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ
SECRETARIA DO GABINETE
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO

Maceió, 29 de outubro de 2026.

RESPOSTAS AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

LICITAÇÕES-E Nº 1098278

PROCESSO Nº 50902.000170/2026-46

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, MANUTENÇÃO PREDIAL E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, NOS LOTES I E II, PARA A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ (APMC).

I - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Trata-se de pedidos de esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 006/2026, formulados por empresas interessadas, recebidos pelo Pregoeiro por meio eletrônico.

II - DAS PRELIMINARES

Quanto ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s), verifica-se a tempestividade do(s) pleito(s), em conformidade com o item 3.2 do Edital PE 006/2026, que admite o envio até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

No intuito de conduzir o certame dentro dos princípios da legalidade, publicidade e transparência, passamos às respostas dos questionamentos, que serão inseridas no portal da transparência para conhecimento de todos os interessados, nos termos do item 3.3 do Edital PE 006/2026.

Os esclarecimentos foram elaborados pelo Pregoeiro e equipe de apoio da CPL, com o auxílio da equipe técnica da APMC, e fundamentam-se no Edital PE 006/2026, no Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos seus anexos e na minuta de contrato. **Nos termos do item 19.24 do Edital, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalece o Termo de Referência.**

III - DOS ESCLARECIMENTOS

ESCLARECIMENTO 001 – REAL JG FACILITIES (Pedido nº 02)

Pergunta 01 (Escritório):

Solicita a transcrição objetiva do conteúdo dos itens 4.9 e 8.36 do Termo de Referência, referentes à instalação de escritório em Maceió/AL.

Resposta:

Em atenção ao pedido, transcrevem-se os itens solicitados:

> TR 4.9: “Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Maceió/AL, até 30 dias após a assinatura do contrato.”
>
> TR 8.36: “Após a formalização do contrato, deve a empresa vencedora do certame licitatório instalar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, escritório na cidade de Maceió, devidamente estruturado, para atender às demandas do contratante, de maneira a cumprir as obrigações constantes neste Termo de Referência.”

Assim, a exigência de escritório em Maceió/AL é de instalação no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato, não sendo exigida comprovação de escritório na fase de habilitação, salvo disposição expressa do Edital.

Pergunta 02 (Escala 12x36):

Solicita esclarecimento sobre o quantitativo de trabalhadores considerando a escala 12x36 e o item 1.2 do TR.

Resposta:

O quantitativo de postos e de trabalhadores está definido no item 1.2 do Termo de Referência. A jornada prevista para os serviços é a do item 6.3 do TR: de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, com intervalo de duas horas para almoço/descanso, respeitando-se a jornada de 40 horas semanais. Não há previsão de escala 12x36 no TR para este objeto.

Pergunta 03 (Intrajornada e adicional noturno):

Solicita esclarecimento sobre a intrajornada e a eventual incidência de adicional noturno na composição de custos.

Resposta:

A jornada prevista no item 6.3 do TR é diurna, com intervalo de duas horas para almoço/descanso. O item 6.5 do TR trata de eventual prestação de serviço noturno, que somente ocorrerá de forma excepcional.

Pergunta 04 (Uniformes e EPIs):

Solicita a transcrição do disposto nos itens 6.6 e 6.7 do TR sobre uniformes e EPIs, com quantidades e periodicidade.

Resposta:

Os itens 6.6 e 6.7 do Termo de Referência, com as tabelas de EPIs e de uniformes, com respectivas quantidades e periodicidades, são os constantes do próprio TR, que devem ser observados integralmente pela licitante.

Ressalta-se que, nos termos do item 8.25 do TR, a contratada não poderá repassar aos empregados quaisquer custos de uniformes e equipamentos.

Pergunta 05 (Materiais, equipamentos e ferramentas):

Solicita esclarecimento sobre a responsabilidade pelo fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas.

Resposta:

Nos termos do item 6.6 do TR, cabe à contratada o fornecimento dos materiais, equipamentos e ferramentas relacionados nas tabelas daquele item, na forma e quantidade ali indicadas, sem repasse de custos aos empregados (item 8.25).

Pergunta 06 (Propostas acima do orçamento estimado):

Solicita informação sobre a divulgação do orçamento estimado e sobre a participação de propostas acima dele na fase de lances.

Resposta:

Os valores estão disponíveis no sistema licitações-e.

Pergunta 07 (Prazo para envio da habilitação):

Solicita informação sobre o prazo para envio dos documentos de habilitação pela licitante provisoriamente vencedora.

Resposta:

Nos termos dos itens 6.1 e 8.23.2 do Edital PE 006/2026, a licitante convocada deverá encaminhar os documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação pelo Pregoeiro, por meio do sistema Licitações-e.

Pergunta 08 (Prorrogação do prazo de habilitação):

Solicita esclarecimento sobre a admissão de prorrogação do prazo de envio da habilitação.

Resposta:

Poderá ser concedido prorrogação do prazo de envio dos documentos de habilitação. A prorrogação, quando cabível, depende de requerimento motivado da licitante e de decisão do Pregoeiro.

Pergunta 09 (Garantia de execução):

Solicita esclarecimento sobre o prazo e o percentual da garantia contratual.

Resposta:

O percentual é de 5% do valor total do contrato, conforme o item 18.1 do TR. O prazo de apresentação, previsto no TR, é de 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período a critério da contratante.

Neste caso, devem seguir os prazos previstos no termo de referência.

Pergunta 10 (Pagamento):

Solicita esclarecimento sobre a data de protocolo, o prazo de ateste e o prazo de pagamento.

Resposta:

Prevalecem as condições do item 14 do Termo de Referência: protocolo da documentação de cobrança até o dia 15 do mês corrente (item 14.1), ateste em até 5 (cinco) dias úteis e pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do ateste (itens 14.3 e 14.5).

Pergunta 11 (Conta-depósito vinculada):

Solicita esclarecimento sobre a conta-depósito vinculada e os percentuais de provisão.

Resposta:

A conta-depósito vinculada integra a execução contratual, nos termos do capítulo 16 do TR, observando-se o Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017 (item 16.7 do TR) e o item 14.20 do TR.

Pergunta 12 (Qualificação econômico-financeira):

Solicita esclarecimento sobre a base de cálculo dos índices e do patrimônio líquido exigidos por lote.

Resposta:

Os requisitos do item 7.1.3 do TR são cumulativos. Índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC) maiores que 1, e capital circulante líquido de 16,66% e patrimônio líquido de 10% do valor estimado para 12 meses, conforme o item 7.1.3.2 a 7.1.3.5, aplicam-se por lote, nos termos do item 7.1.4.2.12 do TR.

Pergunta 13 (Divulgação do orçamento estimado por lote):

Solicita informação sobre o momento e a forma de divulgação do orçamento estimado por lote.

Resposta:

Remete-se à resposta do pedido esclarecimento, o orçamento estimado por lote já está disponível no sistema licitações-e.

Pergunta 14 (Dedicação e atestados de capacidade técnica):

Solicita esclarecimento sobre a comprovação de capacidade técnica com dedicação exclusiva e quantitativos mínimos.

Resposta:

Os atestados são avaliados pelo conteúdo, nos termos dos itens 7.1.4.1 e 7.1.4.2 do TR, e não pela expressão literal “dedicação exclusiva”. A comprovação de quantitativos mínimos, por somatório de atestados concomitantes, é admitida nos termos do item 7.1.4.2.13 do TR.

ESCLARECIMENTO 002 – TERCEIRIZA

Pergunta 01 (Tabela salarial da CCT):

Solicita informação sobre qual tabela salarial da CCT AL000013/2026 servirá de base para o piso de cada posto, considerando o reajuste de 7,5% previsto na cláusula terceira.

Resposta:

A base salarial de cada categoria é a constante da Convenção Coletiva de Trabalho AL000013/2026, registrada no sistema do Ministério do Trabalho e Emprego, aplicável à data-base vigente. O reajuste de 7,5% previsto na Cláusula Terceira deve ser aplicado sobre os pisos da data-base.

Pergunta 02 (Periculosidade e laudo):

Solicita o Estudo Técnico Preliminar e o laudo que embasam o adicional de periculosidade de 30%.

Resposta:

O adicional de periculosidade está previsto no item 6.7.15.1 do TR, com percentual de 30% indicado no ETP. Favor, seguir a regra do percentual descrito no item 6.7.15.1.

Pergunta 03 (Quantitativo de agentes de limpeza):

Solicita o quantitativo de agentes de limpeza considerado para o Lote II e o nível da CCT do Servente e do Encarregado.

Resposta:

Para o Lote II, os quantitativos de produtividade são os constantes do item 1.2 do TR, que, com a proporção de 1 (um) Encarregado para cada fração de até 16 (dezesseis) agentes de limpeza, nos termos do item 1.2.1 do TR, resultam no dimensionamento do posto.

Pergunta 04 (Regra de pagamento):

Solicita compatibilização da regra de pagamento da minuta com o capítulo 14 do TR.

Resposta:

Prevalecem as condições do capítulo 14 do Termo de Referência, conforme resposta ao Pedido nº 10 do Esclarecimento 001 deste documento: protocolo até o dia 15, ateste em até 5 dias úteis e pagamento em até 30 dias do ateste (itens 14.1, 14.3 e 14.5 do TR).

Pergunta 05 (Garantia de execução):

Solicita compatibilização do prazo da garantia entre o Edital, o TR e a minuta contratual.

Resposta:

Remete-se à resposta do Pedido nº 09 do Esclarecimento 001. O percentual é de 5% do valor total do contrato (item 18.1 do TR), com apresentação em 15 dias consecutivos após a assinatura, prorrogáveis, nos termos do TR, que prevalece sobre o item 17.1 do Edital conforme o item 19.24 deste.

Pergunta 06 (Conta-depósito vinculada):

Solicita esclarecimento sobre a conta-depósito vinculada, inclusive os percentuais de provisão.

Resposta:

Remete-se à resposta do Pedido nº 11 do Esclarecimento 001, com fundamento no item 16 do TR e no Anexo XII da IN SEGES/MP nº 5/2017.

Pergunta 07 (Qualificação econômico-financeira):

Solicita esclarecimento sobre a cumulatividade dos requisitos e a base de cálculo por lote.

Resposta:

Remete-se à resposta do Pedido nº 12 do Esclarecimento 001. Os requisitos do item 7.1.3 do TR são

cumulativos e aplicam-se por lote.

Pergunta 08 (Divulgação do orçamento estimado):

Solicita informação sobre o momento e a forma de divulgação do orçamento estimado por lote e a regra de aceitabilidade.

Resposta:

Remete-se à resposta do Pedido nº 06 do Esclarecimento 001. O orçamento estimado é divulgado após a fase de lances (art. 34 da Lei nº 13.303/2016), e propostas acima dele são desclassificadas nos termos do item 19.20, inciso IV, do Edital.

Pergunta 09 (AFE/ANVISA):

Solicita esclarecimento sobre a exigência de Autorização de Funcionamento da ANVISA (AFE), item 8.3 do TR.

Resposta:

O enquadramento que dispensa a AFE deve ser conferido na RDC ANVISA nº 939/2024 (art. 26, inciso IV) antes de ser invocado: a dispensa ali prevista refere-se à limpeza de superfícies de veículos em trânsito em portos organizados, e não à limpeza predial geral. Assim, a licitante deverá atender ao item 8.3 do termo de referência.

Pergunta 10 (Último dia para esclarecimentos e impugnação):

Solicita confirmação da data-limite para pedidos de esclarecimento e de impugnação.

Resposta:

Nos termos dos itens 3.2 e 19.17 do Edital PE 006/2026, os pedidos de esclarecimento e de impugnação devem ser apresentados até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública, excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e somente em dias de expediente da APMC. Para a sessão de 30/10/2026, o último dia é 27/10/2026.

ESCLARECIMENTO 003 – TERCEIRIZA (2º pedido, Esclarecimento 05)

Pergunta 01 (Comprovação de dedicação exclusiva):

Solicita esclarecimento sobre a forma de comprovação da dedicação exclusiva nos atestados.

Resposta:

Os atestados são avaliados pelo conteúdo, e não pela expressão literal “dedicação exclusiva”, nos termos dos itens 7.1.4.1 e 7.1.4.2, inciso I, do TR.

Pergunta 02 (Experiência de três anos):

Solicita esclarecimento sobre a possibilidade de contar os três anos de experiência com serviços contínuos de jardinagem ou manutenção predial executados por um posto.

Resposta:

A exigência de três anos, prevista no item 7.1.4.3 do TR, é distinta da exigência de quantitativo mínimo de postos simultâneos do item 7.1.4.2. Os itens 7.1.4.3.14 a 7.1.4.3.16 do TR tratam da comprovação do prazo.

ESCLARECIMENTO 004 – SERVITIUM (Pedido nº 01, Esclarecimento 01)

Pergunta 01 (Tarifa de transporte público):

Solicita informação sobre o valor da tarifa de transporte público considerada na contratação.

Resposta:

Remete-se à resposta do Pedido nº 15 do Esclarecimento 001.

ESCLARECIMENTO 005 – RELUZIR (Pedido nº 04, Esclarecimento 04)

Pergunta 01 (EPIs do jardineiro):

Solicita esclarecimento sobre as quantidades e a periodicidade de fornecimento de EPIs para o jardineiro.

Resposta:

Os EPIs do jardineiro constam do item 6.6 do TR (tabela específica), sendo de responsabilidade da

contratada o seu fornecimento, nos termos do item 8.25 do TR.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que as respostas acima integram o Edital PE 006/2026. Portanto, o Edital do PE 006/2026, **MANTÉM-SE INALTERADO**, e o certame ocorrerá na data e horário inicialmente divulgados.

Notifiquem-se as empresas requerentes para conhecimento.

Seja disponibilizado nos meios de consulta para acesso de quem interessar, fazendo parte dos autos do processo em epígrafe.

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO
Pregoeiro/APMC

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jorge de Almeida Jambo**, **Membro, Pregoeiro e Apoio**, em 29/10/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12018465** e o código CRC **8E8F66C4**.

Rua Sá e Albuquerque, S/N, - Bairro JARAGUÀ
Maceió/AL, CEP 57025-180
Telefone: 82 2121-2500